

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2987, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Ofi-

cial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando nº 511/2024/SEE - DESPAD,  
RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2 30h, matrícula nº 2350971-1, na Comissão do Processo de Sindicância nº 0014.005654.00556/2024-14, constituída através da Portaria nº 2536, de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.882, de 14 de outubro de 2024, pela servidora Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 30H, matrícula nº 2378442-2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instrução Normativa SEE Nº 7, DE 18 DE novembro DE 2024  
Estabelece normas, procedimentos e cronograma de matrículas nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Acre para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 37, 205, 206, 208 e 227;

CONSIDERANDO as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53, 54 e 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.141, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a gestão democrática das unidades da rede pública estadual de educação básica do Acre;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre as redes de ensino do estado e municípios, expressos na Lei nº 1.694/2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.466, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Gestão Democrática Intercultural no âmbito da Educação Escolar Indígena do Acre;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.467, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação das escolas e professores indígenas instituídos e mantidos pelo Poder Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Lei 3.398, de 26 de julho de 2018, que estabelece a obrigatoriedade de exigência da carteira de vacinação da criança, ou documento similar no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a resolução CEE/AC nº 248/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos no âmbito dos Sistemas de Ensino do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a resolução CEE/AC nº 277/2017 de 1 de dezembro de 2017, que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação do Acre;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/AC nº 140/2015, que estabelece os critérios para a elaboração de Regimentos Escolares de Educação Básica para as escolas públicas e particulares no âmbito do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/AC nº 259/2019, que estabelece os procedimentos operacionais gerais para Educação Básica no âmbito dos Sistemas de Ensino Estadual e Municipais do Acre;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE nº 5, de 22 de junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

CONSIDERANDO o direito do cidadão ao acesso à educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação para a organização do processo de matrícula das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a publicidade, transparência e lisura ao processo de matrícula das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para a realização de todo o processo de matrículas na Rede Pública Estadual de Ensino, na Educação Básica destinada à oferta de escolarização nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e

Programas, conforme disposições a seguir:

I - renovação de matrícula dos alunos das escolas públicas estaduais na modalidade EJA: Por se tratar de uma modalidade que tem suas especificidades e por ter finalizado a etapa, a renovação ocorrerá em data distinta das demais modalidades de ensino, especificada no cronograma de matrículas que segue no anexo I desta Instrução Normativa;

II - solicitação de matrículas para alunos novos na modalidade EJA: A matrícula nos cursos da EJA será destinada aos jovens e adultos que não puderam estudar na idade regular. Nos termos dispostos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a idade inicial mínima para ingresso nos cursos de EJA é de 15 anos para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (EJA I e EJA II) e de 18 anos para o Ensino Médio (EJA III).

a) a matrícula será realizada na própria Escola.

III - solicitação on-line de matrículas para alunos novos na Rede Pública Estadual de Ensino: As matrículas on-line para alunos novos serão destinadas aos estudantes oriundos de outros municípios, estados, países, escolas particulares. Na etapa da matrícula on-line, o pai e/ou responsável pela matrícula deverá:

a) solicitar matrícula, através da plataforma digital do SIMAED, para a escola a qual pleiteia a vaga, de acordo com o número de vagas disponíveis;

b) após a divulgação do resultado das matrículas on-line e sendo contemplada a solicitação, a escola, através da direção e secretário (a) escolar, deverá validar a matrícula solicitada pelos pais e/ou responsáveis na plataforma digital SIMAED;

c) para confirmar a matrícula on-line, após a validação da mesma, os pais e/ou responsáveis pelo aluno menor de 18 anos deverá comparecer à escola pela qual pleiteou a vaga para confirmação da matrícula portando a documentação especificada no § 3º do art. 1º desta Instrução Normativa;

IV - solicitação on-line de transferência interna: A solicitação de transferência interna ocorrerá para os alunos que mudaram de residência e/ou por motivos devidamente justificados optaram pela mudança de escola onde sua vaga já está garantida;

V - renovação de matrículas dos alunos das escolas públicas Estaduais: Enquanto etapa inicial, consiste na rematrícula de alunos na própria escola em toda Rede Estadual de Ensino, devendo a escola, através da direção e secretário (a) escolar, responsabilizar-se pela renovação de todos os alunos que concluíram c

VI - envio das listas dos alunos que serão encaminhados das escolas municipais para escolas Estaduais: As listas encaminhadas às escolas estaduais são provenientes das escolas municipais de Educação Infantil de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, como também da Diocese de Rio Branco- Projeto Social Escolinhas Sonho dos Pequeninhas;

VII - envio das listas dos alunos que serão encaminhados para outra escola dentro da própria Rede Estadual de Ensino: O Encaminhamento ocorre do processo de Transferência de alunos das Unidades Escolares que não oferecem os anos/séries subsequentes ou que deixaram de oferecer determinado ano/série. Esta etapa consiste no remanejamento dos alunos de uma Unidade de Ensino a outra, dentro da própria rede pública de ensino estadual;

VIII - confirmação e validação das matrículas dos alunos novos que foram encaminhados das escolas municipais para as escolas da rede: Nesta etapa o pai e/ou responsável pelo aluno deverá comparecer a escola em que o aluno foi encaminhado, levando a documentação exigida para efetivação da matrícula de acordo com o disposto no § 3º do art. 1º desta Instrução Normativa;

IX - confirmação e validação das matrículas dos alunos novos que foram encaminhados para as escolas da própria rede: Após a etapa de encaminhamento, a confirmação de matrículas ocorrerá na própria escola em que o aluno foi encaminhado de acordo com a organização da Rede;

§ 1º A organização da Rede será realizada através de encaminhamentos de alunos para matrículas em escolas definidas por localidade. As unidades de ensino são distribuídas em zoneamentos ou regionais em cada município.

a) O encaminhamento dos alunos, será adaptado a sua localidade e vagas oferecidas pelas escolas.

§ 2º Esta etapa poderá ser realizada pelo próprio estudante quando for maior de 18 anos, e obrigatoriamente pelos pais ou responsável legal quando menores de 18 anos. O estudante que não fizer a confirmação da matrícula no prazo estipulado no calendário de matrículas poderá perder a vaga e terá que pleiteá-la em outra unidade de ensino da rede estadual.

§ 3º Para a confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar:

a) certidão de nascimento/casamento ou RG (original e cópia);

b) histórico escolar (original) ou declaração de conclusão da última Unidade de Ensino em que estudou, emitida em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

c) RG e CPF do responsável legal (original e cópia), no caso de candidato (a) menor de 18 anos;

d) laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso), em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

e) comprovante de residência atualizado (original e cópia);

f) fotografia 3x4 (duas);

g) cartão de vacinação atualizado, para os alunos do 1º ao 5º ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.398, de 26 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.353, de 27 de julho de 2018;

h) cartão do Programa Bolsa Família (original e cópia), caso o candidato seja beneficiário;

i) declaração de ciência do cumprimento do horário de funcionamento da es-

cola que oferta ensino integral, em único turno diurno das 7h às 16h30, assinado pelo estudante, ou seu responsável, quando o aluno for menor de idade.

j) CPF do aluno (original e cópia)

§ 4º A não entrega de documentos junto ao Estabelecimento de Ensino no período estabelecido, caracterizará a desistência da vaga.

X - confirmação e validação das matrículas dos alunos novos que foram solicitadas on-line: Nesta etapa o pai e/ou responsável pelo aluno deverá comparecer à escola para qual pleiteou a vaga, levando a documentação exigida para efetivação da matrícula de acordo com o disposto no §3º do Art. 1º desta Instrução Normativa;

XI - confirmação e validação das transferências on-line na escola onde foi solicitada a vaga: Nesta etapa o pai e/ou responsável pelo aluno deverá comparecer à escola para qual pleiteou a vaga, levando a documentação exigida para efetivação da matrícula de acordo com o disposto no §3º do Art. 1º desta Instrução Normativa;

Art. 2º A matrícula do Programa "Aprender é o Caminho" será destinada aos alunos dos anos finais, das escolas localizadas na área urbana da rede estadual, tendo como público alvo os alunos que se encontram em distorção idade série. Ocorrerá no período de 01 (um) ano em etapa única, correspondente ao 7º e 8º anos (idade de 13 a 14 anos) e que tenham concluído o 6º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único: Os alunos que não atendam aos critérios de idade acima mencionados deverão ser encaminhados para matrícula no Ensino Fundamental da EJA II.

I - os documentos necessários para a efetivação de matrículas são os mesmos dispostos no § 3º, do art. 1º.

II - a matrícula do referido Programa seguirá o calendário de matrícula das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme cronograma descrito no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º Os alunos matriculados nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e Novo Ensino Médio, em caso de necessidade de mudança de escola, em razão das especificidades, devem ser remanejados para outra escola de igual atendimento, um vez que ao ser transferido para escola diversa, somente será aproveitado o que compete à formação geral básica.

Art. 4º O calendário de matrículas definirá por ordem de ação do processo de matrículas as datas de início e término de cada uma das etapas, bem como a ação que será desenvolvida, conforme descrito no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 5º Os alunos poderão efetuar a matrícula em regime condicional à apresentação da declaração escolar emitida pela escola de origem, a qual terá validade de 30 dias. Após este prazo será de responsabilidade do aluno ou responsável apresentar o Histórico Escolar para a efetivação da matrícula.

Parágrafo único. Não será aceita a matrícula de alunos que já tenham cursado etapas (ano/série) da Educação Básica com aprovação.

Art. 6º Os candidatos que se matricularem nas escolas de Ensino Integral estarão condicionados ao horário que compreenderá um único turno diurno das 7h às 16h30, fazendo-se necessário a assinatura de declaração de ciência do cumprimento do horário da escola, conforme disposto no §3º do Art. 1º desta Instrução Normativa;

Art. 7º Os candidatos que se matricularem nas escolas do Novo Ensino Médio estarão condicionados ao horário que compreenderá matutino das 7h00 às 12h15, vespertino das 13h00 às 18h15, fazendo-se necessário a assinatura de declaração de ciência do cumprimento do horário da escola, assinado pelo estudante, ou seu responsável, quando o aluno for menor de idade.

Art. 8º As instituições escolares deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar a comunidade de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas instituições escolares da rede pública.

Art. 9º No ato de confirmação da matrícula o funcionário(a) responsável pela mesma na escola deverá verificar:

I - toda a documentação apresentada, conferindo com os originais, de modo a garantir a autenticidade e legibilidade;

II - ano e modalidade de ensino em que deverá ser efetivada a matrícula, através do documento escolar (Histórico escolar ou Declaração) apresentado, válidos, sem emendas ou rasuras;

III - a exatidão dos dados.

Parágrafo único. Os (As) candidatos (as) que completarem 06 (seis) anos até o dia 31 de março de 2025 poderão ser inscritos e matriculados (as) no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 10 Fica vedado o condicionamento da matrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material.

Art. 11 Será atribuição do Diretor da Unidade de Ensino, bem como ao Secretário Escolar, a responsabilidade por garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no SIMAED, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam sempre precisos e fidedignos.

Art. 12 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Matrícula da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 13 Os alunos em distorção idade/série referente ao Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) serão encaminhados para a EJA e/ou ensino noturno. Em caso de aluno impossibilitado de estudar no ensino noturno e não tiver 18 anos para ser inserido na EJA, deverá estudar no ensino diurno, conforme análise da

situação pela equipe gestora da escola.

Art. 14 As matrículas dos alunos das escolas de Educação Escolar Indígena serão realizadas conforme disposições a seguir e calendário de matrículas 2025, constante do anexo II:

I - a renovação de matrículas dos alunos das escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino, enquanto etapa inicial consiste na rematrícula de alunos na própria escola, devendo a escola, através da direção e secretário escolar ou professor responsável, responsabilizar-se pela renovação de todos os alunos que concluíram com aprovação ou reprovação a série e/ou ano ofertados na instituição de ensino nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas, anexo II. Os professores responsáveis das escolas indígenas que não têm equipe gestora serão acompanhados pelos técnicos da SEE dos respectivos núcleos de educação;

II - as matrículas para alunos novos da Rede Pública Estadual serão realizadas pela escola, através da direção e secretário escolar ou professor responsável que realizará a matrícula de novos alunos a partir da apresentação pelos pais e/ou responsáveis pelo aluno menor de 18 anos, da documentação descrita no §3º do Art. 1º desta Instrução Normativa. A matrícula será realizada a partir do calendário estabelecido pela SEE, onde os professores responsáveis das escolas indígenas que não têm equipe gestora serão acompanhados pelos técnicos da SEE dos respectivos núcleos de educação;

III - após a realização da matrícula, a escola, através da direção e secretário escolar ou professor responsável deverá encaminhar a referida matrícula ao núcleo de educação da SEE para que a matrícula possa ser validada na plataforma digital SIMAED.

Art. 15 As matrículas dos alunos das escolas do Campo serão realizadas conforme disposições a seguir e calendário de matrículas 2025, constante do anexo III: I - a renovação de matrículas dos alunos das Escolas do Campo da Rede Estadual, bem como as matrículas dos alunos novos e transferidos serão realizadas na própria escola;

II - o núcleo de Educação de cada município enviará uma equipe de assessores para realizar as matrículas nas escolas de fácil, médio e difícil acesso, caso seja necessário.

Art. 16 O critério de permanência na escola, deverá ocorrer de acordo com a legislação vigente disposta nas considerações desta Instrução Normativa, ficando vedada, ao Diretor da escola, a escolha de aluno por melhores notas e/ou reprovação e antecedência do mesmo.

Art. 17 A inobservância dos procedimentos determinados nesta Instrução Normativa ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 18 A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, lhes assegurando:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 19 Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

Art. 20 Esta Instrução Normativa não contemplará o processo de matrículas das escolas Militares, as quais possuem, para tal fim, edital próprio.

Art. 21 Compete a Coordenação dos Núcleos da SEE nos municípios a condução de todo o processo de matrícula, assessorando, acompanhando, orientando e atualizando todos os dados referentes a este processo ao Departamento de Gestão de Redes da SEE.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Aberson Carvalho de Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decreto nº 11-P/2023

#### ANEXO I

##### CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2025

Etapas de Matrícula da EJA - Educação de Jovens e Adultos		INÍCIO	TÉRMINO
I	Renovação de matrículas dos alunos das escolas públicas Estaduais na Modalidade EJA.	02/01/2025	10/01/2025
II	Matrículas para alunos novos na Modalidade EJA -1º Semestre.	10/01/2025	07/02/2025
	Matrículas para alunos novos na Modalidade EJA - 2º Semestre.	05/05/2025	30/05/2025
Etapas de Matrícula da Educação Básica Zona Urbana		INÍCIO	TÉRMINO
III	Solicitação on-line de matrículas para alunos novos da Educação Básica (anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	09/12/2024	20/12/2024
IV	Solicitação on-line de transferência interna para os alunos da rede que desejam pleitear vaga em escola diferente da que se encontra matriculado.	09/12/2024	20/12/2024
V	Renovação de matrículas dos alunos da Rede Pública Estadual de ensino, na própria escola.	06/01/2025	08/01/2025
VI	Envio das listas dos alunos que serão encaminhados das escolas municipais para escolas estaduais.	09/01/2025	14/01/2025
VII	Envio das listas dos alunos que serão encaminhados para outra escola dentro da própria Rede Estadual. (alunos que mudarão de seguimento de ensino)	09/01/2025	14/01/2025
VIII	Confirmação e validação das matrículas dos alunos que foram encaminhados das escolas municipais para escolas estaduais.	16/01/2025	20/01/2025
IX	Confirmação e validação das matrículas dos alunos que foram encaminhados para as escolas da própria rede estadual.	16/01/2025	20/01/2025
X	Confirmação e validação das matrículas dos alunos novos que foram solicitadas on-line.	22/01/2025	24/01/2025
XI	Confirmação e validação das transferências internas solicitadas on-line.	29/01/2025	31/01/2025

#### ANEXO II

##### CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2025 – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

ETAPAS		INÍCIO	TÉRMINO
I	Renovação de matrículas	02/01/2025	10/01/2025
II	Matrículas para alunos novos	10/01/2025	07/02/2025
III	Renovação de matrículas (Difícil Acesso e Outras Situações)	03/03/2025	14/03/2025
IV	Matrículas para alunos novos (Difícil Acesso e Outras Situações)	17/03/2025	05/05/2025

#### ANEXO III

##### CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2025 – EDUCAÇÃO DO CAMPO

ETAPAS		INÍCIO	TÉRMINO
I	Renovação de matrículas	02/01/2025	10/01/2025
II	Matrículas para alunos novos	10/01/2025	07/02/2025
III	Renovação de matrículas (Difícil Acesso e Outras Situações)	03/02/2025	17/02/2025
IV	Matrículas para alunos novos (Difícil Acesso e Outras Situações)	18/02/2025	28/02/2025

#### ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM REDES

ORGANIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DE RIO BRANCO – 2024

## NÚCLEO CENTRO (NCEN)

- 1) Colégio Acreano.
- 2) Georgete Eluan Kalume.
- 3) Prof. José Rodrigues Leite.
- 4) Colégio Estadual Barão do Rio Branco.
- 5) Maria Angélica de Castro.
- 6) Roberto Sanches Mubarac.
- 7) Madre Hidelbranda da Prá.
- 8) Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.
- 9) Instituto São José.
- 10) Dr. Mário de Oliveira.

## NÚCLEO BOSQUE (NBOS)

- 1) Maria Chalub Leite.
- 2) Natalino da Silveira Brito.
- 3) Neutel Maia.
- 4) Samuel Barreira.
- 5) São Francisco de Assis I.
- 6) Lourival Sombra Pereira Lima.
- 7) João Calvino.
- 8) Diogo Feijó.

## NÚCLEO BAIXADA I (NBX1)

- 1) Serafim da Silva Salgado.
- 2) Marilda Gouveia.
- 3) João Paulo I.
- 4) Áurea Pires.
- 5) Dr. Flaviano Flávio.
- 6) Clínio Brandão.
- 7) Luiza Batista de Souza.
- 8) Francisco Salgado Filho.
- 9) Heloísa Mourão Marques.

## NÚCLEO BAIXADA II (NBX2)

- 1) M<sup>a</sup> Raimunda Balbino da Silva.
- 2) Ayrton Senna da Silva.
- 3) Frei Thiago Maria Matioli.
- 4) Gov. José Augusto.
- 5) João Paulo II.
- 6) Prof<sup>a</sup> Marina Vicente.
- 7) Ramona Mula de Castro.
- 8) Tancredo de Almeida Neves.
- 9) Fábrica de Asas .

## NÚCLEO SÃO FRANCISCO (NSF)

- 1) Berta Vieira de Andrade.
- 2) Dr. Pimentel Gomes.
- 3) Iza Mello.
- 4) Lindaura Martins Leitão.
- 5) Raimundo Borges da Costa.
- 6) Prof. Clícia Gadelha.
- 7) Theodolina Falcão Macedo.
- 8) CEJA.

## NÚCLEO BELO JARDIM (NBJD)

- 1) Belo Jardim.
- 2) Duque de Caxias.
- 3) Frei Heitor Maria Turrini.
- 4) Frei André Maria Ficarelli.
- 5) Jornalista José Chalub Leite.
- 6) Paulo Freire.
- 7) Raimunda Silva Pará.
- 8) Reinaldo Pereira da Silva.
- 9) Cristina Maia.
- 10) Prof. Josué Fernandes.
- 11) Márcio Bestene Koury.

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

## NÚCLEO QUINZE (NQUI)

- 1) Antônia Fernandes de Freitas.
- 2) Clarisse Fecury.
- 3) Elias Mansour Simão Filho.
- 4) João Mariano da Silva.
- 5) Dr. Carlos Vasconcelos.
- 6) Leôncio de Carvalho.
- 7) Anita Garibaldi.
- 8) Zuleide Pereira de Souza.
- 9) Santa Maria II.
- 10) Lourival Pinho.
- 11) Terezinha Miguéis.

## NÚCLEO INTEGRAL/MILITAR (NTINT)

- 1) José Ribamar Batista.
- 2) Jovem Boa união.
- 3) Ester Maia de Oliveira.
- 4) Sebastião Pedrosa.
- 5) Jornalista Armando Nogueira.
- 6) Humberto Soares da Costa.

- 7) Instituto de Educação Lourenço Filho.  
 8) Glória Perez.  
 9) ECM Wilson Barbosa .  
 10) Esc. Militar Tiradentes.  
 11) Esc. Militar Dom Pedro II.  
 NÚCLEO CALAFATE/UNIVERSITÁRIO (NCLFUNI)

- 1) Prof. Almada Brito.  
 2) Iracema Gomes Pereira.  
 3) Henrique Lima.  
 4) José Sales de Araújo.  
 5) Alcimar Nunes Leitão.  
 6) Senador Adalberto Sena.  
 7) Profª. Ilka Maria de Lima.  
 8) Raimundo Gomes de Oliveira.  
 9) Edilson Façanha.

## NÚCLEO TANCREDO NEVES (NTN)

- 1) Djalma Teles Galdino.  
 2) Joelma Oliveira de Lima.  
 3) Padre Carlos Casavecchia.  
 4) Prof. Pedro Martinello.  
 5) Elozira dos Santos Thomé.  
 6) Mozart Donizeti.  
 7) Raimundo Hermínio de Melo.  
 8) Esc. Darquinho (MSE).  
 9) Dr. João Batista Aguiar.

## ANEXO V

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE REDES		
REPRESENTAÇÃO - SEE CRUZEIRO DO SUL		
AV. 25 DE AGOSTO, 136, AEROPORTO VELHO - FONE (68) 3322-7421 CEP: 69980000		
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - LUIZ ANTÔNIO MEIRIM PEDREIRA		
1	AVENIDA LAURO MULLER	Entre a Rua Nilo Peçanha (cruzamento perto da academia Center Fitness e Avenida Joaquim Távora (esquina do cemitério)
2	RUA NILO PEÇANHA	Entre Avenida Lauro Muller (cruzamento da Center Fitness) e Rua Coronel Carvalho (Cruzamento da escola Maria Terezinha de Jesus Saavedra) até Igarapé São Salvador
3	RUA ABSOLON MOREIRA	Entre Rua Francisco Pacheco e Rua Coronel Barbosa
4	CORONEL CARVALHO	Entre a rua Nilo Peçanha até a Joaquim Távora
5	RUA DO BREU	Entre Rua Coronel Carvalho (próximo creche Majolune) e Avenida Lauro Muller (Center Fitness)
6	RUA DOS CANAMARIS	Entre Rua Nilo Peçanha (Unidade Básica de Saúde do João Alves) Avenida Joaquim Távora (Instituto Sócioeducativo)
7	RUA ANTÔNIO COSTEIRA	Entre Rua Nilo Peçanha (sorveteria e padaria Samuel) e Avenida Joaquim Távora (Igreja Presbiteriana)
8	RUA GERMANO FRANCK	Entre Rua Nilo Peçanha (Igreja Pentecostal Deus é Amor) e Avenida Joaquim Távora (igreja pentecostal fonte de água viva)
9	RUA FRANCISCO PACHECO	Entre a Av. 15 de Novembro (Do Carmo). Rua sem saída
10	AV. 05 DE NOVEMBRO	Entre Avenida 15 de Novembro e Rua Absolon Moreira
11	RUA DOUTOR BENEDITO LEITE	Cruzamento da Rua Newton Prado (Pura Sedução) até a Av Joaquim Távora (Drogaria Fernandes Santos)
12	RUA DOS KAXINAWÁS	Cruzamento Newton Prado (Mercearia Correia) até a Avenida Joaquim Távora (Mercantil Oliveira)
13	RUA CORONEL BARBOSA	Cruzamento Newton Prado até a Avenida Joaquim Távora (Orthos Aparelhos Corretivos)
14	RUA CORONEL CARVALHO	Cruzamento Rua Embira até Newton Prado (Primeira Igreja Batista no Cruzeiroinho)
15	RUA NEWTON PRADO	Entre Lauro Muller (Cruzeiro Caça e Pesca) e Coronel Carvalho (Primeira Igreja Batista no Cruzeiroinho)
16	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	Entre Avenida Lauro Muller (clínica renal do vale do Juruá) e o Igarapé São Salvador
17	RUA PEDRO TELES	Entre a Avenida Lauro Muller (cruzamento do hemonúcleo) e o Igarapé São Salvador
18	AVENIDA JOAQUIM TÁVORA	Entre Rua dos Caxinauás (associação Ashaninka) e Avenida Lauro Muller (Endodente)
19	BECO ABSOLON MOREIRA	Entre Rua Dr. Benedito Leite e Francisco Pacheco
20	IGARAPÉ SÃO SALVADOR	Entre Rua Nilo Peçanha Avenida Joaquim Távora
21	TRAVESSA DO CEMITÉRIO	Entra na Joaquim Távora, rua sem saída

ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PADRE CARLOS KUNZ		
1	AVENIDA LAURO MULLER	Entre a Rua Nilo Peçanha (cruzamento perto da academia Center Fitness e Avenida Joaquim Távora (esquina do cemitério))
2	RUA NILO PEÇANHA	Entre Avenida Lauro Muller (cruzamento da Center Fitness) e Rua Coronel Carvalho (Cruzamento da escola Maria Terezinha de Jesus Saavedra) até Igarapé São Salvador
3	RUA ABSOLON MOREIRA	Entre Rua Francisco Pacheco e Rua Coronel Barbosa
4	CORONEL CARVALHO	Entre a rua Nilo Peçanha até a Joaquim Távora
5	RUA DO BREU	Entre Rua Coronel Carvalho (próximo creche Majolune) e Avenida Lauro Muller (Center Fitness)
6	RUA DOS CANAMARIS	Entre Rua Nilo Peçanha (Unidade Básica de Saúde do João Alves) Avenida Joaquim Távora (Instituto Sócioeducativo)
7	RUA ANTÔNIO COSTEIRA	Entre Rua Nilo Peçanha (sorveteria e padaria Samuel) e Avenida Joaquim Távora (Igreja Presbiteriana)
8	RUA GERMANO FRANCK	Entre Rua Nilo Peçanha (Igreja Pentecostal Deus é Amor) e Avenida Joaquim Távora (igreja pentecostal fonte de água viva)
9	RUA FRANCISCO PACHECO	Entre a Av. 15 de Novembro (Do Carmo). Rua sem saída
10	AV. 05 DE NOVEMBRO	Entre Avenida 15 de Novembro e Rua Absolon Moreira
11	RUA DOUTOR BENEDITO LEITE	Cruzamento da Rua Newton Prado (Pura Sedução) até a Av Joaquim Távora (Drogaria Fernandes Santos)
12	RUA DOS KAXINAWÁS	Cruzamento Newton Prado (Mercearia Correia) até a Avenida Joaquim Távora (Mercantil Oliveira)
13	RUA CORONEL BARBOSA	Cruzamento Newton Prado até a Avenida Joaquim Távora (Orthos Aparelhos Corretivos))
14	RUA CORONEL CARVALHO	Cruzamento Rua Embira até Newton Prado (Primeira Igreja Batista no Cruzeiroinho)
15	RUA NEWTON PRADO	Entre Lauro Muller (Cruzeiro Caça e Pesca) e Coronel Carvalho (Primeira Igreja Batista no Cruzeiroinho)
16	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	Entre Avenida Lauro Muller (clínica renal do vale do Juruá) e o Igarapé São Salvador
17	RUA PEDRO TELES	Entre a Avenida Lauro Muller (cruzamento do hemonúcleo) e o Igarapé São Salvador
18	AVENIDA JOAQUIM TÁVORA	Entre Rua dos Caxinauás (associação Ashaninka) e Avenida Lauro Muller (Endodente)
19	BECO ABSOLON MOREIRA	Entre Rua Dr. Benedito Leite e Francisco Pacheco
20	IGARAPÉ SÃO SALVADOR	Entre Rua Nilo Peçanha Avenida Joaquim Távora
21	TRAVESSA DO CEMITÉRIO	Entra na Joaquim Távora, rua sem saída

ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS ANTÔNIO DE BARROS FREIRE		
1	AV. AFONSO PENA	Entre a Rua Jaminauas (cruzamento próximo ao ICMBio) e Rua Mato Grosso (Cruzamento do Salão da Lu)
2	RUA DA BAHIA / DO REMANSO	Entre a Rua Siqueira Campos (cruzamento Eletrobina) e Rua Mato Grosso (Próximo cruzamento após a panificadora Cruzeiroão)
3	RUA SERGIPE	Entre a Rua Siqueira Campos (cruzamento da Auto Mecânica Júnior) e Rua Mato Grosso (cruzamento da Divina Modas)
4	RUA ALAGOAS/ RUA DO MURU	Entre a Rua Siqueira Campos (cruzamento da Metal diesel) e Mato Grosso (cruzamento da Associação de Moradores do Bairro do Telégrafo)
5	RUA DE PERNAMBUCO	Entre a Rua Siqueira Campos (cruzamento do Mercantil Tropical) e Rua Mato Grosso (próximo cruzamento depois da Associação de Moradores do Bairro do Telégrafo)
6	RUA DA PARAÍBA	Entre a Rua Siqueira Campos (cruzamento da oficina do Gerônimo) e Rua Mato Grosso (final de uma rua sem saída antes um pouco do cruzamento com a Rua Alita)
7	RUA RIO GRANDE DO NORTE	Entre a Rua Siqueira Campos e Rua Mato Grosso (rua sem saída, um cruzamento após o cruzamento do Mercantil Dias)
8	RUA BENJAMIN CONSTANT	Entre a Rua Siqueira Campos (cruzamento do SS Advocacia e Consultoria Jurídica) e Rua Mato Grosso (umas três residências após a casa da telha)
9	RUA MATO GROSSO	Entre a Avenida Afonso Pena (Cruzamento do Salão da Lu) e Rua Rio Grande do Norte (um cruzamento após o cruzamento do Mercantil Dias)
10	RUA MINAS GERAIS	Entre a Rua afonso Pena (cruzamento da Padoca do Cruzeiroão) e Rua Benjamin Constant (cruzamento do CT Faraó GFTEAM)
11	RUA ALITA	Entre a Avenida Afonso Pena (cruzamento do MC Burguer) e Rua Benjamin Constant (cruzamento próximo Dene Moda Íntima)
12	AV. LEOPOLDO DE BULHÕES	Entre a Avenida Afonso Pena (um cruzamento após o MC Burguer) e Rua Benjamin Constant (cruzamento da oficina do Danda)
13	TRAV. JAMINAUAS	Entre a Avenida Afonso Pena (cruzamento do ICMBio) e Rua Benjamin Constant (cruzamento do espetinho do Evangelista)
14	RUA SIQUEIRA CAMPOS	Entre o cruzamento da SS Advocacia Consultoria Jurídica
15	TRAV. FLAMENGO	Diagonal com limites entre a Rua Bahia/Rua do Remanso e a Avenida Afonso Pena
16	RUA DO TIRO AO ALVO	Rua cortando Avenida Leopoldo Bulhões, Rua Pernambuco, até a Rua Jaminauas (próximo ao açougue do Dim)
17	TRAV. BRUNO OSCAR DE OLIVEIRA	Rua cortando a Rua Alagoas/Muru e a Rua Pernambuco (próximo ao Giro Motors)
18	RUA MARTINHO O. C. DE SOUZA	Rua cortando Rua Paraíba até a Rua Rio Grande do Norte (fica de fundo com o Espetinho do Evangelista)
19	TRAV. ERNANE AGRÍCOLA	Inicia na Rua Alita, cruzando, passa pela Rua Mato Grosso e finda próximo ao Hospital Dermatológico
20	TRAV. FRANCISCO GALVÃO	Rua de Minas Gerais até a Rua Mato Grosso (próximo ao Ki legal sorvete)

ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E INICIAIS GOVERNADOR HUGO CARNEIRO		
1	AV. SÃO PAULO	Rua Rego Barros (cruzamento do Mercantil São Paulo) até a Avenida Mâncio Lima ( Banco Santander)
2	RUA RIO DE JANEIRO	Rua Rego Barros (cruzamento Albano Auto Mecânica) até a Av. Vinte e Oito de Setembro (próximo as lojas Manfras)
3	AVENIDA ESPÍRITO SANTO	Rua Rego Barros (cruzamento Alex Motopeças) até a Av. Coronel Mâncio Lima (cruzamento Aldeias Lanche)
4	RUA AFONSO PENA	Rua Rego Barros (cruzamento Wall Cabeleleiro) seguindo rua sem saída
5	AVENIDA 25 DE AGOSTO	Rua Rego Barros (Páprika) até o cruzamento da Rua Paraíba (City Car)
6	RUA SERGIPE	Rua Rego Barros (Cross Lanche) até a Av. 25 de Agosto (Moto Peças Vinícius)
7	RUA DO MURU	Rua Rego Barros (Capela Santa Júlia) até o cruzamento da 28 de Setembro com uma rua sem saída
8	RUA PERNAMBUCO	Rua Rego Barros (cruzamento próximo a polícia civil) até a Av. Boulevard Thaumaturgo (cruzamento próximo ao Pimenta Gril)
9	RUA DA PARAÍBA	Rua Rego Barros (Academia Power) até a Av. Boulevard Thaumaturgo (próximo lojas Americanas)
10	AV. CORONEL MÂNCIO LIMA	Av. São Paulo (cruzamento da quadra poliesportiva) até a churrascaria Sabor

11	AVENIDA COPACABANA	Av. São Paulo (rotatória da Av. São Paulo) continua na Boulevard Thaumaturgo até a City Car
12	TRAVESSA BOULEVARD THAUMATURGO	Av São Paulo (depois da rotatória da Av. São Paulo) até o cruzamento da Rua Espírito Santo
13	AVENIDA 28 DE SETEMBRO	Av. São Paulo (Cruzamento próximo ao Açogue Floresta) até o cruzamento da Rua Paraíba
<b>ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS COLÉGIO CRISTÃO CRUZEIRO</b>		
1	RUA YACO / ACRE	Estrada da Maloca (cruzamento Mercantil Cohab)
2	RUA AFONSO PENA	Rua Hermógenes Martins até Antônio Costeira
3	RUA DO PURUS	Rua Antônio Costeira (cruzamento da Dom Henrique Ruth) até e Igarapé São Salvador
4	RUA TAVARES DE LIRA	Rua Antônio Costeira (um cruzamento após a Dom Henrique Ruth) até Rua do Purus
5	RUA DO MURU	Rua Antônio Costeira até Rua Hermógenes Martins
6	RUA NILO PEÇANHA	Rua Antônio Costeira (cruzamento da sorveteria e padaria Samuel) até uma rua sem saída passando o cruzamento da Av. 15 de Novembro
7	RUA ANTÔNIO COSTEIRA	Rua do Madeira (cruzamento próximo a Téc. Limpe Estética Automotiva) até Rua Nilo Peçanha (cruzamento da sorveteria e padaria Samuel)
8	RUA GERMANO FRANKLIN	Rua Travessa de Lira e segue até cruzar com a Estrada da Maloca (Agrishop)
9	RUA FRANCISCO PACHECO	Rua do Purus até Afonso Pena
10	RUA HERMÓGENES MARTINS	Rua do Yaco/Acre até Rua Embira
11	RUA DO EMBIRA	Rua do Muru até uma rua sem saída passando pelo cruzamento da Rua Coronel Carvalho
12	RUA CAXINAUÁS	Rua Embira até Rua Coronel Carvalho
13	RUA CORONEL CARVALHO	Rua Caxinauás até Rua Nilo Peçanha
14	AV MANOEL VITALINO	Rua Yaco até rua sem saída
15	RUA TARAUACÁ	Rua Yaco até rua sem saída
16	RUA CORONEL BARBOSA	Entre a Rua do Acre e Rua Nilo Peçanha
17	TRAVESSA MADEIRA	Rua Antônio Costeira até estrada da Maloca
<b>ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS REGO BARROS</b>		
1	AV. CORONEL MÂNCIO LIMA	Rua Nilo Peçanha (Banco do Brasil) até a ponte de União
2	RUA ALFREDO TELES	Rua Nilo Peçanha (cruzamento tropical auto peças) até Av 07 de setembro (transportes pimpão)
3	AV. SETE DE SETEMBRO	Rua Pedro Teles até a Av. Coronel Mâncio Lima
4	RUA FÉLIX GASPAS	Rua Nilo Peçanha (TM HOOKAH Lounge e Bar) até Rua Absolon Moreira (Tv Cruzeiro do Sul Rede Amazônica)
5	RUA LAURO MULLER	Rua Nilo Peçanha (íntimas confecções) até Estrada da Boca do Moa
6	RUA ABSOLON MOREIRA	Av. Lauro Muller (Endodente) até Av. Coronel Mâncio Lima (Comunidade Batista Viva)
7	RUA DO BREU	Av. Lauro Muller (Academia Center) até Av. Coronel Mâncio Lima (churrascaria sabor da região)
8	AV. 15 DE NOVEMBRO	Av. Lauro Muller (mercantil João Alves) até Av. Coronel Mâncio Lima (posto ATEM)
9	AV. 15 DE NOVEMBRO	Av. Lauro Muller (ANSSAU CLINICA) Av. Coronel Mâncio Lima (Sicredi)
10	AV. JOAQUIM TÁVORA	Av. Lauro Muller (próximo a Cristal) até Av. Coronel Mâncio Lima (Armazém dos Calçados)
11	RUA FÉLIX GASPAS	Rua Absolon Moreira e continua em uma rua sem saída
12	ESTRADA BOCA DO MOA	Rua Félix Gaspar até após o cemitério
13	TRAPICHE DA LAGOA	
14	RUA NILO PEÇANHA	Rua Lauro Muller até Av. Coronel Mâncio Lima (Banco do Brasil)
<b>ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PROFESSORA QUITA</b>		
1	RUA ALITA	Rua 23 de outubro (próximo barbearia do Panda) até uma rua sem saída
2	RUA GILVAN MACEDO	Rua Alita até a Rua Mato Grosso
3	TRAV. DA ALEGRIA	Rua Alita até a Rua Mato Grosso
4	RUA MATO GROSSO	Rua Gilvan Macedo até Travessa da alegria
5	RUA 23 DE OUTUBRO	Rua 25 de Agosto até Estrada do lixão
6	RUA PARÁ	Rua 23 de outubro até Rua Rio Grande do Sul
7	RUA DO AMAZONAS	Rua 23 de outubro até Rua Rio Grande do Sul
8	RUA RIO GRANDE DO SUL	Rua 25 de agosto (churrascaria e bar da Maria) passa pela Rua Jacy de Melo Teixeira e finda em uma rua sem saída
9	RUA JACI DE MELO TEIXEIRA	Rua do Amazonas até a Rua Rio Grande do Sul
10	RUA 25 DE AGOSTO	Rua 23 de outubro (mercantil Farias) até Rua Rio Grande do Sul (churrascaria e bar da Maria)
11	RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	Inicia na estrada do lixão
<b>ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR</b>		
1	AV. CORONEL MÂNCIO LIMA	Drogaria Cruzeiro no sinal até o mercantil Henrique na ponte
2	AV. BOULEVARD THAUMATURGO	Da praça de táxi até o Beco do Minhocão
3	AV. LEOPOLDO BULHÕES	AV DEZESETE DE NOVEMBRO ATÉ AV. RODRIGUES ALVES
4	RUA REGO BARROS	Av. Rodrigues Alves até a Rua Des. Távora (Rei do doce)

5	RUA MOJOR ASSIS DE VASCONCELOS	Av. Rodrigues Alves até Rua Desembargador Távora (Norte Clima)
6	RUA DJALMA DUTRA	Av. Rodrigues Alves até o cruzamento da Rua Desembargador Távora (Ponto do frango) segue em uma rua sem saída
7	RUA SIQUEIRA CAMPOS	Rua Benjamin Constant até a rua Rui Barbosa
8	RUA JAMINAWAS	Rua Benjamin Constant até a rua Rua Desembargador Távora
9	TV. ALFREDO SALES	Rua Rui Barbosa até a AV. Desembargador Távora
10	RUA BENJAMIN CONSTANT	Rua Siqueira Campos até Rua Jaminawa
11	RUA 17 DE NOVEMBRO	Rua Siqueira Campos até Rua Leopoldo Bulhões
12	RUA FLORIANO PEIXOTO	Rua Siqueira Campos até Rua Leopoldo Bulhões
13	AV. RODRIGUES ALVES	Av. Coronel Mâncio Lima até Rua Leopoldo Bulhões
14	RUA RUI BARBOSA	Av. Boulevard Thaumaturgo até Rua Minas Gerais
15	AV. DESEMBARGADOR TÁVORA	Av. Boulevard Thaumaturgo até Rua Minas Gerais
16	BEÇO DO MIRANTE	Rua desembargador Távora até a Tv. do mercado
17	TV. LUIZ MEIRIM PEDREIRA	Av. Rodrigues Alves até Porto do Cais
18	TV. MÁRIO LOBÃO	Rua desembargador Távora até a Tv. do mercado
19	TV. DO MERCADO	Beco do Mirante até a Av. Luis Meirim Pedreira

**ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS SÃO JOSÉ**

1	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	Da Av. Coronel Mâncio Lima até a Av. Boulevard Thaumaturgo
2	AVENIDA 17 DE NOVEMBRO	Da Av. 28 de setembro (Escola São José) até Rua Siqueira Campos (Posto de Saúde do Agricultor)
3	AVENIDA 28 DE SETEMBRO	Início do Zoneamento: no cruzamento da Rua 28 de setembro com a rua Paraíba, quadra do sindicato dos Trabalhadores Rurais até a AV. Rodrigues Alves.
4	AVENIDA CORONEL MÂNCIO LIMA	Da Rua do Breu até a Av. Rodrigues Alves.
5	AVENIDA JOAQUIM TÁVORA	Começa na Av. Coronel Mâncio Lima até a rua Regos Barros
6	Av. Boulevard Thaumaturgo	Da Rua rio Grande do Norte até a Av. Rodrigues Alves
7	RUA BENJAMIN CONSTANT	Da Av. Bolevard Thaumaturgo (ZumZum malharia) até a escadaria do 1ST, limite com a Rua Siqueira Campos.
8	RUA DJALMA OUTRA	Começa na Rua Paraíba, passando em frente ao 1ST até a Av. Rodrigues Alves.
9	RUA FLORIANO PEIXOTO	Da Av. 28 de Setembro (Rua do Hotel Royal) até a rua Siqueira Campos (o mercado do agricultor)
10	RUA MAJOR ASSIS DE VASCONCELOS	Inicia no cruzamento da rua Paraíba sentido Vicentinos até a Av. Rodrigues Alves.
11	RUA PARAÍBA	Da Av. Bolevard Thaumaturgo até a Rua Siqueira Campos.
12	RUA REGO BARROS	Da Av. Rodrigues Alves até a Rua Paraíba (esquina do policial Franciney)
13	RUA RIO GRANDE DO NORTE	Da Av. Bolevard Thaumaturgo (Auto elétrica Teixeira, Shopping sentido Jardim amigo das Crianças) até o final da Rua... que termina na rua Major Assis de Vasconcelos.
14	RUA SIQUEIRA CAMPOS	Limite final do zoneamento: cruzamento da rua Paraíba com Siqueira Campos, até a Av. Rodrigues Alves.
15	TRAVESSA MAMED CAMELI	Quadra do antigo jornal voz do Norte incluindo Pé de Ouro Magazine e Atacadão Gonçalves.

**ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DIVINA PROVIDÊNCIA**

1	AVENIDA 25 DE AGOSTO	Da rotatória da Av. São Paulo até a Rua dos Paranás
2	AVENIDA 28 DE SETEMBRO	Da Av. Seabra até a Av. São Paulo (lado esquerdo)
3	AVENIDA COPACABANA (LADO DIREITO)	Da Av. São Paulo até a Rua dos Paranás
4	AVENIDA SEABRA	Da Av. 25 de Agosto até a Av. Copacabana (lado direito)
5	AVENIDA SÃO PAULO (LADO ESQUERDO)	Da rotatória da Av. Copacabana (lado direito) até a rotatória da Av. 25 de Agosto entre a Congregação Cristã e a Igreja Universal
6	RUA DE SANTA CATARINA	Da Av. Copacabana até a Av. 25 de Agosto
7	RUA DJALMA OUTRA	Da Av. São Paulo (próximo a Inviolável) até a Av. Seabra
8	RUA JAMINAUAS	Da Av. 25 de Agosto até a Rua dos Paranás
9	RUA MAJOR ASSIS DE VASCONCELOS	Da Av. São Paulo até a Av. Seabra
10	RUA PARANÁ	Da Av. Copacabana (lado direito) até a Av. 25 de Agosto (próximo a Digrãos)
11	RUA REGO BARROS	Da Av. São Paulo (próximo a Primeira Igreja Batista) até a Av. Seabra
12	RUA RIO GRANDE DO SUL	Da Av. Copacabana até a Av. 25 de Agosto
13	RUA SIQUEIRA CAMPOS	Da rotatória da Av. São Paulo com a 25 de Agosto (próximo a Congregação Cristã) até a Rua Rio Grande do Sul
14	TRAVESSA AMIZADE	Da Rua Djalma Dutra até a Av. 28 de Setembro
15	TRAVESSA BURITIS	Da Rua Major Assis de Vasconcelos até a Rua Rego Barros
16	TRAVESSA REGO BARROS	Da Rua Major Assis de Vasconcelos até a Av. 28 de Setembro

**ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL**

1	AVENIDA 25 DE AGOSTO	Da Rua Rego Barros (lado direito) – Próximo ao Posto de Saúde da 25 de agosto até a rotatória que vai para a Av. São Paulo (entre a Congregação Cristã e a Igreja Universal).
2	AVENIDA AFONSO PENA	Da Rua Rêgo Barros (lado direito) até a Rua Jaminaúas (lado esquerdo).
3	AVENIDA SÃO PAULO (LADO DIREITO)	Da Rua Rego Barros (lado direito) – ao lado do Mercantil São Paulo (lado direito), passando na rotatória da Av. 25 de Agosto até a Av. Leopoldo Bulhoes (lado esquerdo) próximo a Academia Corpo Forte.
4	RUA ESPIRITO SANTO	Da Rua Rêgo Barros (lado direito) até a Rua Jaminaúas (lado esquerdo).
5	RUA DE ALAGOAS OU RUA DO MURU	Da Rua Rego Barros (lado direito) – Do lado da Rádio Integração até a Rua Siqueira Campos (lado esquerdo), próximo a Metal Diesel CZS.



6	RUA BAHIA OU RUA DO REMANSO	Da rotatória, próximo ao Auto Posto Solimões até a Rua Jaminaúas (lado esquerdo).
7	RUA DA PARAIBA (LADO ESQUERDO)	Da Rua Rego Barros (lado direito) – Próximo a Academia Power até a Rua Siqueira Campos (lado esquerdo).
8	RUA DJALMA DUTRA	Da Av. São Paulo (lado direito) até a Rua da Paraíba (lado esquerdo).
9	RUA JAMINAÚAS (LADO ESQUERDO)	Da Rua Rio de Janeiro até o cruzamento da Rua Bahia (ou Rua do Remanso).
10	RUA MAJOR ASSIS DE VASCONCELOS	Da Av. São Paulo (lado direito) até a Rua da Paraíba (lado esquerdo) próximo a Refrigeração New Ar Condicionado.
11	RUA REGO BARROS (LADO DIREITO)	Da Av. São Paulo (lado direito) até Rua da Paraíba (lado esquerdo).
12	RUA RIO DE JANEIRO	Da Rua Rêgo Barros (lado direito) até a Rua Jaminaúas (lado esquerdo).
13	RUA PERNAMBUCO	Da Rua Rego Barros (lado direito) – Próximo a Polícia Civil Científica até a Rua Siqueira Campos (lado esquerdo).
14	RUA SERGIPE	Da Rua Rego Barros (lado direito) – Ao lado da Igreja Presbiteriana até a Rua Siqueira Campos (lado esquerdo).
15	RUA SIQUEIRA CAMPOS (LADO ESQUERDO)	Da Rua Bahia (ou Remanso) – Próximo a rotatória do Auto Posto Solimões até Rua da Paraíba (lado esquerdo).

**ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MUSTAFA ALMEIDA TOBU**

1	AVENIDA 5 DE NOVEMBRO	Da Rua José Sena até a Rua Embira (ou Rua Pernambuco)
2	AVENIDA AFONSO PENA	Da Av. Cel. Mâncio Lima até a Rua Hermógenes Martins
3	AVENIDA CORONEL MÂNCIO LIMA	Da Rua Nilo Peçanha até a Rua do Acre
4	AVENIDA LAURO MULLER	Da Rua do Acre até a Rua Nilo Peçanha
5	ESTRADA DO AEROPORTO	Da Rua de Tarauacá até a Rua do Acre
6	RUA ALFREDO TELES	Da Rua Nilo Peçanha até a Rua do Acre
7	RUA ANTONIO COSTEIRA	Da Rua Nilo Peçanha até a Rua do Acre
8	RUA CANAMARIS	Da Rua Nilo Peçanha até a Rua do Acre
9	RUA DO ACRE	Da Av. Cel. Mâncio Lima até a Rua Hermógenes Martins
10	RUADO MURU (OU DE ALAGOAS)	Da Av. Cel. Mâncio Lima até a Rua José Sena
11	RUA DO PURUS	Da Av. Cel. Mâncio Lima até a Rua Hermógenes Martins e Rua José Sena
12	RUA DO TARAUACA	Da Av. Cel. Mâncio Lima até a Rua Hermógenes Martins
13	RUA FRANCISCO PACHECO	Da Rua Nilo Peçanha até a Rua do Acre
14	RUA GERMANO FRANK	Da Rua Nilo Peçanha até a Rua do Acre
15	RUA JOSE SENA	Da Rua Nilo Peçanha até a Rua Tavares Lira
16	RUA NILO PEÇANHA	Da Av. Cel. Mâncio Lima até a Rua José Sena
17	RUA TAVARES DE LIRA	Da Av. Cel. Mâncio Lima até a Rua José Sena
18	TRAVESSA SANTINO VIEIRA	Entre a Av. Cel. Mâncio Lima até a Rua Alfredo Teles
19	TRAVESSA OLINDA DIAS MOURA	Entre a Av. Cel. Mâncio Lima até a Rua Alfredo Teles
20	TRAVESSA FRANCISCO FRANÇA	Da Rua Francisco Pacheco até a Rua Hermógenes Martins
21	TRAVESSA FRANCISCO MARTINS DA SILVA	Da Rua Francisco Pacheco até a Rua Hermógenes Martins
22	TRAVESSA OSVALDO FREIRE DE SOUZA	Da Rua Francisco Pacheco até a Rua Hermógenes Martins
23	TRAVESSA JOAQUIM ESTEVÃO	Da Rua Francisco Pacheco até a Rua Hermógenes Martins

**ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS CORONEL CONTREIRAS**

1	CONJUNTO CUMARU	Todo o Conjunto
2	ESTRADA DO TIRO AO ALVO	Da Rua do Espírito Santo até o final da estrada
3	RUA ESPIRITO SANTO	Do cruzamento da estrada do Tiro ao Alvo até o final da rua
4	RUA SANTA LUZIA	Da Rua do Espírito Santo passando pela escola

**ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ABSOLON MOREIRA**

1	AVENIDA 25 DE AGOSTO	Da rotatória da Av. São Paulo até a Rua dos Paranás
2	AVENIDA 28 DE SETEMBRO	Da Av. Seabra até a Av. São Paulo (lado esquerdo)
3	AVENIDA COPACABANA (LADO DIREITO)	Da Av. São Paulo até a Rua dos Paranás
4	AVENIDA SEABRA	Da Av. 25 de Agosto até a Av. Copacabana (lado direito)
5	AVENIDA SÃO PAULO (LADO ESQUERDO)	Da rotatória da Av. Copacabana (lado direito) até a rotatória da Av. 25 de Agosto entre a Congregação Cristã e a Igreja Universal
6	RUA DE SANTA CATARINA	Da Av. Copacabana até a Av. 25 de Agosto
7	RUA DJALMA OUTRA	Da Av. São Paulo (próximo a Inviolável) até a Av. Seabra
8	RUA JAMINAÚAS	Da Av. 25 de Agosto até a Rua dos Paranás
9	RUA MAJOR ASSIS DE VASCONCELOS	Da Av. São Paulo até a Av. Seabra
10	RUA PARANÁ	Da Av. Copacabana (lado direito) até a Av. 25 de Agosto (próximo a Digrãos)
11	RUA REGO BARROS	Da Av. São Paulo (próximo a Primeira Igreja Batista) até a Av. Seabra
12	RUA RIO GRANDE DO SUL	Da Av. Copacabana até a Av. 25 de Agosto
13	RUA SIQUEIRA CAMPOS	Da rotatória da Av. São Paulo com a 25 de Agosto (próximo a Congregação Cristã) até a Rua Rio Grande do Sul
14	TRAVESSA AMIZADE	Da Rua Djalma Dutra até a Av. 28 de Setembro

15	TRAVESSA BURITIS	Da Rua Major Assis de Vasconcelos até a Rua Rego Barros
16	TRAVESSA REGO BARROS	Da Rua Major Assis de Vasconcelos até a Av. 28 de Setembro
ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS MARIA LIMA DE SOUZA		
1	AVENIDA 17 DE NOVEMBRO	Da Rua Siqueira Campos até a Estrada do Remanso (ou Rua do Remanso)
2	AVENIDA DESEMBARGADOR TAVORA	Da Travessa Alfredo Sales até a Rua do Amazonas
3	AVENIDA GETULIO VARGAS	Da Rua Siqueira Campos até a Rua Francisco Pereira da Silva
4	AVENIDA LEOPOLDO DE BULHÕES	Da Rua Benjamin Constant até a Rua Rui Barbosa
5	BECO DO AMAZONAS	Entre a Rua do Pará e a Rua do Amazonas
6	ESTRADA DO REMANSO	Da Rua Goiás até a Rua Benjamin Constant
7	RUA ALITA	Da Rua Benjamin Constant até a Av. Getúlio Vargas
8	RUA BENJAMIM CONSTANT	Da Rua Siqueira Campos até a Estrada do Remanso (ou Rua do Remanso)
9	RUA DO AMAZONAS	Da Rua Benjamin Constant até ao lado esquerdo do Rio Juruá
10	RUA DO PARÁ	Da Rua Benjamin Constant até a Av. Desembargador Távora
11	RUA DO GOIÁS	Da Rua Benjamin Constant até a Av. Getúlio Vargas
12	RUA DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	Da Rua Benjamin Constant até a Av. Getúlio Vargas
13	RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Da Av. Getúlio Vargas até a estrada do Remanso (ou Rua do Remanso)
14	RUA FLORIANO PEIXOTO	Da Rua Siqueira Campos até ao lado esquerdo do Rio Juruá
15	RUA JAMINAUAS	Da Rua Benjamin Constant até a Rua Rui Barbosa
16	RUA MATO GROSSO	Da Rua Benjamin Constant até a Travessa do Porto
17	RUA MINAS GERAIS	Da Rua Benjamin Constant até a Av. Desembargador Távora
18	RUA KILAB	Da Travessa da Varzea até a Travessa Francisco Severiano
19	RUA RAIMUNDO C. LIMA	Da Rua Benjamin Constant até a Rua Francisco Pereira da Silva
20	RUA RUI BARBOSA	Da Rua Siqueira Campos até a Rua do Amazonas
21	RUA SIQUEIRA CAMPOS	Da Rua Benjamin Constant até a Rua Rui Barbosa
22	TRAVESSA ALITA	Da Rua Rui Barbosa até o fina da travessa
23	TRAVESSA ALFREDO SALES	Da Rua Rui Barbosa até a Av. Desembargador Távora
24	TRAVESSA DA PAZ	Entre a Rua mato Grosso e a Rua do Pará
25	TRAVESSA DA VARZEA	Da Rua Rui Barbosa até a Av. Desembargador Távora
26	TRAVESSA DO PORTO	Da Rua Rui Barbosa até a Av. Desembargador Távora
27	TRAVESSA DAS LAVANDERIAS	Entre a Rua Minas Gerais e a Rua Mato Grosso
28	TRAVESSA FRANCISCO SEVERIANO	Da Rua Rui Barbosa até a Av. Desembargador Távora
29	LADO ESQUERDO RIO JURUA	Sem ponto de referência
ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TANCREDO ALMEIDA NEVES		
1	AV. SÃO PAULO	Entre a Av. Cel Mâncio Lima e a Rua Jamináuas
2	AV. CEL. MÂNCIO LIMA	Entre a Av. São Paulo e a Rua da Paraíba
3	RUA DA PARAÍBA	Entre Av. Cel Mâncio Lima e Rua Siqueira Campos
4	RUA RIO DE JANEIRO	Entre a Av. Cel Mâncio Lima e a Rua Jamináuas
5	RUA CORONEL CRUZ	Inicia na Rua Rego Barros - rua sem saída
6	RUA MAJOR ASSIS DE VASCONCELOS	Entre a Av. São Paulo e a Rua Paraíba
7	RUA DJALMA DUTRA	Entre a Av. São Paulo e a Rua Paraíba
8	RUA REGO BARROS	Entre a Av. São Paulo e a Rua Paraíba
9	RUA JAMINAWAS	Entre a Av. São Paulo e a Rua Bahia
10	RUA SIQUEIRA CAMPOS	Entre a Rua Rio de Janeiro e a Rua Espírito Santo/ Entre a Rua Bahia e a Rua Paraíba
11	AV. 25 DE AGOSTO	Da Av. São Paulo até a Travessa Boulevard Thaumaturgo
12	AV. COPACABANA	Da As. São Paulo até a rotatória na Rua Alagoas
13	AV. BOULEVARD THAUMATURGO	Da rotatória na Rua Alagoas até a Rua da Paraíba
14	RUA ALAGOAS	Entre Av. Cel Mâncio Lima e Rua Siqueira Campos
15	TRAV. Pe. CICERO	Da Av. Copacabana até à Avenida 25 de Agosto
16	TRAV. BOULEVARD	Da Av. São Paulo até a rotatória na Rua de Alagoas
17	TRAV. THAUMATURGO	Entre a Rua de Alagoas e a Rua Paraíba
18	RUA PERNAMBUCO	Entre a Av. Cel Mâncio Lima e a Rua Siqueira Campos
19	TRAV. PERNAMBUCO	Entre Av. 28 de Setembro e a Rua Rego Barros
20	RUA ESPÍRITO SANTO	Da Av. Cel Mâncio Lima até a Rua Jamináuas
21	AVENIDA AFONSO PENA	Da Av. Cel Mâncio Lima até a Rua Jamináuas
22	RUA DA BAHIA	Da Trav. Boulevard Thaumaturgo até a Rua Jamináuas

23	RUA DE SERGIPE	Da Trav. Boulevard Thaumaturgo até a Rua Siqueira Campos
24	AV. 28 DE SETEMBRO	Da Av. São Paulo até à Rua da Paraíba
25	RUA DO PURUS	Trecho entre Av. Cel Mâncio Lima e Av. Copacabana
26	TRAV. TAVARES DE LYRA	Entre a Av. Cel Mâncio Lima e a Av. Copacabana

ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PADRE DAMIÃO

1	AVENIDA AFONSO PENA	Entre a Rua Mato Grosso e a Estrada Santa Luzia
2	RUA MATO GROSSO	Entre a Avenida Afonso Pena e a Rua Benjamin Constant
3	ESTRADA SANTA LUZIA	Da Avenida Afonso Pena à Estrada do Porto
4	RUA BENJAMIN CONSTANT	Entre a Rua Mato Grosso e a Estrada do Porto
5	RUA DA PARAÍBA	Entre a Rua Mato Grosso e a Estrada Euclides da Cunha
6	RUA PERNAMBUCO	Entre a Rua Mato Grosso e a Rua de Goiás
7	RUA DO PARÁ	Entre a Avenida Afonso Pena e a Rua Benjamin Constant
8	RUA ALAGOAS	Entre a Rua Mato Grosso e a Estrada Euclides da Cunha
9	RUA SERGIPE	Entre a Rua Mato Grosso e a Estrada Euclides da Cunha
10	RUA AMAZONAS	Entre a Avenida Afonso Pena e a Rua Benjamin Constant
11	RUA RIO GRANDE DO NORTE	Entre a Rua Mato Grosso e a Estrada Euclides da Cunha
12	TRAV. BUJI	Entre a Rua do Amazonas e a Estrada Santa Luzia
13	ESTRADA EUCLIDES DA CUNHA	Entre a Rua Mato Grosso e a Estrada do Porto
14	TRAV. GENEROSO DE SOUZA	Inicia na Estrada Euclides da Cunha - é uma rua sem saída
15	TRAV. RIO BRANCO	Inicia na Estrada Euclides da Cunha - rua sem saída
16	TRAV. ACRE	Inicia na Estrada Euclides da Cunha - rua sem saída
17	TRAV. ANTONIO CARLOS DE LIMA	Inicia na Estrada Euclides da Cunha
18	ESTRADA DO PORTO	Inicia na Estrada Euclides da Cunha
19	TRAV. FRANCISCO GALVÃO	Entre a Rua Mato Grosso e a Rua do Pará
20	TRAV. PEDRO DOMIO	Inicia na Estrada do Porto
21	RUA DE GOIÁS	Entre a Travessa Generoso de Souza e a Rua Benjamin Constant
22	RUA DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	Entre a Estrada Euclides da Cunha e a Rua Benjamin Constant
23	RUA DA BAHIA	Entre a Rua Mato Grosso e a Estrada Santa Luzia

ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS JOÃO KUBITSCHKE

1	RUA PARANÁ	Inicia na Av. São Paulo até à Rua Mato Grosso]
2	AV. 25 DE AGOSTO (Até a casa do ex-deputado Ildelfonso Cordeiro nos dois sentidos da via)	Do cruzamento da Rua 23 de Outubro até à Av. São Paulo
3	RUA JAMINAUAS	Entre a Rua Rio de Janeiro e Av. Afonso Pena
4	RUA MINAS GERAIS	Entre a Rua Rio Grande do Sul e a Av. Afonso Pena
5	RUA RIO DE JANEIRO	Inicia na Rua Jamináuas até o cruzamento com a Rua Pará
6	TRAV. SÃO PAULO	Inicia na Av. 25 de Agosto
7	RUA ESPÍRITO SANTO	Inicia na Rua Jamináuas
8	TRAV. MATO GROSSO	Entre a Rua Espírito Santo e a Rua 23 de Outubro
9	RUA ALITA	Inicia no cruzamento com a Rua 23 de Outubro/ Entre Av. São Paulo e Av. Afonso Pena
10	RUA RIO GRANDE DO SUL	Inicia no cruzamento com a Av. 25 de Agosto
11	RUA SÃO JOSÉ OU RUA 23 DE OUTUBRO	Inicia na Av. 25 de Agosto até o lixão municipal
12	RUA MATO GROSSO	Entre a Rua 23 de Outubro e a Rua Espírito Santo
13	TRAV. DA ALEGRIA	Da Rua 25 de Agosto até o cruzamento com a Rua Pará
14	RUA DO AMAZONAS	Entre a Rua 23 de Outubro e a Av. São Paulo
15	RUA DO PARÁ	Inicia na Trv. da Alegria até a Av. Afonso Pena
16	RUA SANTA CATARINA	Do cruzamento com a 25 de Agosto (segundo à direita) até o final (rua sem saída)
17	AVENIDA COPACABANA	Da rotatória da Av. São Paulo até a referida escola
18	AVENIDA SÃO PAULO	Do cruzamento da Siqueira Campos com a 25 de Agosto (segundo à direita) até o final (rua sem saída)
19	AVENIDA AFONSO PENA	Do cruzamento do a Rua Rio de Janeiro (segundo à direita) até o final (rua sem saída)

ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO DOM HENRIQUE RUTH

ITEM	BAIRRO
1	BAIRRO DO CRUZEIRINHO NOVO
2	BAIRRO DO SABOEIRO
3	BAIRRO DA COHAB

4	BAIRRO DO ARTUR MAIA
5	BAIRRO DO FORMOSO
6	BAIRRO FLORESTA
7	BAIRRO DA AABB
8	BAIRRO DO GIÃO
9	BAIRRO JOÃO ALVES
10	BAIRRO MANOEL TERÇAS
11	VILA RICA
12	BAIRRO OSCAR TROVÃO
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ENCAMINHAM ALUNOS PARA ESCOLA DOM HENRIQUE RUTH	
ITEM	ESCOLA
1	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ABSOLON MOREIRA
2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES
3	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE CARLOS KUNZ
4	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COLÉGIO CRISTÃO CRUZEIRO
5	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSE
7	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUGO CARNEIRO
ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL	
ITEM	BAIRRO
1	BAIRRO DA ESCOLA TÉCNICA
2	BAIRRO DO MORRO DA GLÓRIA
3	BAIRRO DO COLÉGIO
4	BAIRRO TELÉGRAFO
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ENCAMINHAM ALUNOS PARA ESCOLA FLODOARDO CABRAL	
ITEM	ESCOLA
1	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO DE BARROS
2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES
3	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO KUBITSCHK
4	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE
5	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL
7	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUGO CARNEIRO
ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO INTEGRAL CRAVEIRO COSTA	
ITEM	BAIROS
2	TELÉGRAFO
3	ALUMÍNIO
4	COBAL
5	REMANSO
6	CRUZEIRÃO
7	BAIRRO UNIVERSITÁRIO
8	CONJUNTO MÂNCIO LIMA
9	SANTA TEREZINHA
10	TIRO AO ALVO
11	SÃO JOSÉ
12	JARDIM PRIMAVERA
13	JARDIM SANTA HELENA
14	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
15	SÃO FRANCISCO - ATRÁS SECRETARIA
16	AEROPORTO VELHO
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ENCAMINHAM ALUNOS PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL CRAVEIRO COSTA	
ITEM	ESCOLA
1	ESCOLA ABSOLON MOREIRA
2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO DE BARROS

3	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO KUBITSCHKE
4	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE DAMIÃO
5	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSÉ
6	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL MARIA LIMA DE SOUZA
7	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL
8	ESCOLA PLÁCIDO DE CASTRO
9	ESCOLA SETE DE SETEMBRO
10	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COLÉGIO CRISTÃO CRUZEIRO
11	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUGO CARNEIRO
12	ESCOLA REGO BARROS
ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR	
ITEM	BAIRROS
1	BAIXA
2	JOÃO ALVES
3	LAGOA
4	CENTRO
5	ALUMÍNIO
6	VÁRZEA
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ENCAMINHAM ALUNOS PARA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR	
ITEM	ESCOLA
1	ESC. REGO BARROS
2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL MARIA LIMA DE SOUZA
3	ESCOLA PADRE CARLOS KUNZ
4	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COLÉGIO CRISTÃO CRUZEIRO
5	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUGO CARNEIRO
6	ESC. SÃO JOSÉ
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ENCAMINHAM ALUNOS PARA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CÍVICO MILITAR MADRE ADELGUNDES BECKER	
ITEM	ESCOLA
1	ESC. MUN. NIZE VARELA
2	ESC. MUN. RUY BARBOSA
3	ESC. MUN. 21 DE ABRIL
4	ESC. REGO BARROS
5	ESC. EST. VISCONDE DE RIO BRANCO
ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO CÍVICO MILITAR MADRE ADELGUNDES BECKER	
ITEM	BAIRROS
1	BAIRRO MIRITIZAL I e II
2	BAIRRO OLIVENÇA
3	RUA SANTO ANTÔNIO
4	RUA BEIRA RIO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO Nº 32/2024/SEE – DICL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE torna público que realizará a abertura dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Projetos de Venda dos interessados em participar da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, nos municípios de Rio Branco, Capixaba, Senador Guiomard, Porto Acre, Acrelândia e Plácido de Castro, para o ano letivo de 2025. Data e Local da Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20/12/2024, às 08h30min, no auditório da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, situada à Rua Rio Grande do Sul, Nº 1.907, Bairro Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC. Edital e Retirada de Documentos: O Edital completo poderá ser acessado e feito o download através do site <https://see.ac.gov.br/chamada-publica/>, solicitado por e-mail no endereço [dicl.delic@see.ac.gov.br](mailto:dicl.delic@see.ac.gov.br), ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações